

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA DFTRC Nº 5/2021

Altera a redação do § 2º do Art. 5º da Portaria DF-001/2010, definindo o revezamento automático das áreas nas quais os Analistas Judiciários – Especialidade Execução de Mandados exercerão as suas atribuições.

ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA, Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho da Região do Cariri e Diretor do Fórum, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da RESOLUÇÃO Nº 308/2009, da Presidência do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:

CONSIDERANDO que a RESOLUÇÃO Nº 308/2009 criou as 1ª e 2ª Varas do Trabalho da Região do Cariri, bem assim a Diretoria do Fórum;

CONSIDERANDO a criação da Central de Mandados no Fórum Trabalhista da Região do Cariri;

CONSIDERANDO que, através do ATO Nº 92/2021, este Magistrado foi designado Diretor do Fórum e que a Resolução citada no considerando anterior, em seu art. 6.º lhe atribuiu competência para disciplinar os serviços judiciários e as rotinas administrativas comuns;

RESOLVE:

Art. 1º O § 2° do Art. 5° da PORTARIA DF - 001/2010 passa a vigorar com as seguintes redações:

"§ 2º Para efeitos da distribuição e cumprimento dos mandados de que trata o parágrafo anterior, as cidades que compõem a jurisdição do Fórum Trabalhista da Região do Cariri serão divididas em áreas da seguinte forma:

I – área comum: Crato, Barbalha, Juazeiro I e Juazeiro II; a) Juazeiro I abrange os seguintes bairros: Aeroporto, Antônio Vieira, Carité, Centro, Fátima, Franciscanos, Horto, Juvêncio



Santana, Limoeiro, Pedrinhas, Pio XII, Pirajá, Salesianos, Salgadinho, Santa Teresa, Santo Antônio, São Miguel, Socorro, Timbaúba e Três Marias;

b) Juazeiro II abrange os seguintes bairros: Betolândia, Brejo Seco, Campo Alegre, Cidade Universitária, Distrito Industrial, Frei Damião, Jardim Gonzaga, João Cabral, José Geraldo da Cruz, Lagoa Seca, Leandro Bezerra de Menezes, Monsenhor Francisco Murilo de Sá Barreto, Novo Juazeiro, Planalto, Professora Maria Geli Sá Barreto, Romeirão, São José, Tiradentes e Triângulo.

II – área 01: Antonina do Norte, Araripe, Assaré, Campos Sales, Nova Olinda, Potengi, Salitre e Santana do Cariri;

III – área 02: Aurora, Caririaçu, Farias Brito e Granjeiro;

IV – área 03: Abaiara, Missão Velha, Milagres, Barro e Mauriti;

V – área 04: Brejo Santo, Jati, Penaforte, Porteiras e Jardim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação;

Art. 3º Publique-se e Cumpra-se.

Juazeiro do Norte, 17 de dezembro de 2021. **ELIUDE DOS SANTOS OLIVEIRA** Juiz Titular de Vara do Trabalho Diretor do Fórum

